Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/6122-B523-9DB4-1DD4 e informe o código 6122-B523-9DB4-1DD4

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA **ESTADO DO PARANÁ**



Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê - CEP 85884 - 000 - Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

RESPOSTA QUESTIONAMENTO

TOMADA DE PREÇOS № 002/2023

EMPRESA: BC CONSTRUTORA LTDA.

I – DO OBJETO LICITADO:

O Município de Medianeira/PR, devidamente inscrito no CNPJ nº 76.206.481/0001-58, publicou o edital de **TOMADA DE PRECOS № 002/2023** em 02/03/2023, objetivando a REFORMA E ADEQUAÇÕES DA EDIFICAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL GRIZELDE ROMIG FISCHBORN, conforme cronograma físico financeiro, planilha de serviços, memorial descritivo e projeto, em conformidade com a Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, que regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988.

II - DA TEMPESTIVIDADE

Considerando o item 12.3 do edital, in verbis:

"12.3.Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Presidente da Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública."

Neste sentido verifica-se a apresentação do presente questionamento em 06/03/2023 por meio do Protocolo nº 13.216/2022, sendo assim apresentado de forma **TEMPESTIVA** por preencher os requisitos do item 12.3, uma vez que o prazo final para apresentação seria em 14/03/2023.

III – RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO

1 - O recurso para execução da obra é próprio do município ou é proveniente de repasse, convênio ou financiamento?

R: Os recursos para a execução da obra são de cunho próprio

2 - Caso recurso próprio, ele encontra-se 100% na conta do município e destinado para execução da obra?

R: Sim.

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA



Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <u>http://www.medianeira.pr.gov.br</u>

- 3 Caso proveniente de repasse, convênio ou financiamento, já existe alguma porcentagem do valor licitado na conta do município?
 - R: Não se trata de recurso proveniente de repasse.
- 4 Caso proveniente de repasse, convênio ou financiamento, existe um cronograma de desembolso desse valor ou o mesmo será repassado de acordo com a medição da execução da obra?
 - R: Não se trata de recurso proveniente de repasse.
- 5 Caso haja envolvimento de outra entidade publica, como será feito a divisão do pagamento das medições?
 - R: Não há envolvimento de outra entidade.
- 6 Em caso de medição, existe um prazo máximo para repasse do valor ao município, para posterior pagamento à contratada?
 - R: A presente obra não se trata de repasse.
- 7 A fiscalização da execução da obra será feita somente pelo município ou existe também o envolvimento de algum outro órgão?
- R: Somente por profissionais pertencentes ao quadro de servidores do Município.

Medianeira – PR, 09 de março de 2023, assinado digitalmente.

MATHEUS HENRIQUE HENZ

Presidente Comissão de Licitação Portaria nº 003/2023



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6122-B523-9DB4-1DD4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

V

MATHEUS HENRIQUE HENZ (CPF 109.XXX.XXX-07) em 09/03/2023 11:28:22 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/6122-B523-9DB4-1DD4